

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR 2020/2021”
“APOIO AO MELHORAMENTO DO CAMPO DE JOGOS DO MURTAL
REPARAÇÃO DAS VEDAÇÕES E REDES DO CAMPO”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: MURTALENSE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501469222, com sede no Largo João Santos, n.º. 80, Murtal, 2775-102 Parede, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **RICARDO GOMES GALRÃO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Mártires, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 11452851 9 ZY7, válido nos termos do Decreto-Lei 10-A, de 13 de março, na sua redação atual, e pela Tesoureira, **FILIPA MARGARIDA GOMES FERNANDES PINHEIRO**, divorciada, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 11288871 2 ZX8, válido até 16 de janeiro de 2030, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos estatutos publicados no Portal da Justiça - Publicações online, em 8 de junho de 2009, ata n.º. 103, de eleição dos Corpos Gerentes para o Triénio 2020-2023 e Termo de Posse,

ambos realizados em 4 de julho de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

f) O Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa tem como objeto social a promoção desportiva, cultural, recreativa, laser e formação dos seus associados e da população em geral, conforme artigo n.º 2 dos seus Estatutos; -----

g) O Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020), apresentou duas candidaturas, para as seguintes finalidades: apoio à atividade desportiva regular 2020/2021 e apoio ao melhoramento do campo de jogos do Murtal; -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para as seguintes finalidades: apoio à atividade desportiva regular 2020/2021 e apoio ao melhoramento do campo de jogos do Murtal – reparação das vedações e redes do campo, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de

dezembro de 2021.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 5.774,00 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro euros), o apoio à atividade desportiva regular 2020/2021, para as seguintes finalidades: filiações de atletas na Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo (€ 1.945,00), participação em competições de Kempo de 4 atletas (€ 1.000,00), aquisição de fatos de treino (€ 800,00) e formação técnica desportiva / curso de treinadores de Kempo, graus 1 e 2, para 6 técnicos e ação de formação desporto sénior para 1 técnico (€ 2.029,00), conforme candidatura em anexo, estando a verba inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e devidamente cabimentada;-----
 - b) Financiar no montante de € 3.643,26 (três mil, seiscentos e quarenta e três euros e vinte e seis cêntimos), o melhoramento do campo de jogos do Murtal, conforme candidatura em anexo, estando a verba inscrita na GOP 2021, 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02.04.08.01, e devidamente cabimentada;-----

- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais nos fatos de treino participados pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (n.º.

participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira;-----

g) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

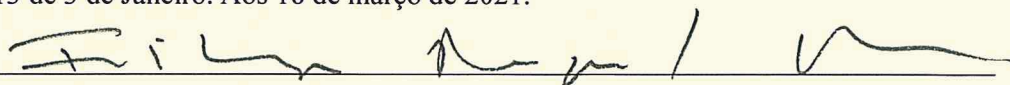
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 9.417,26 (nove mil quatrocentos e dezassete euros e vinte e seis cêntimos), sendo que o valor de € 5.774,00, tem o cabimento n.º. 109391, e o compromisso n.º. 150719, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01, e o valor de € 3.643,26, tem o cabimento n.º. 109394, e o compromisso n.º. 150716, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 – Grupo 08 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida, em 5 de março de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20000731210, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 3 de março de 2021, (válida por seis meses).-----

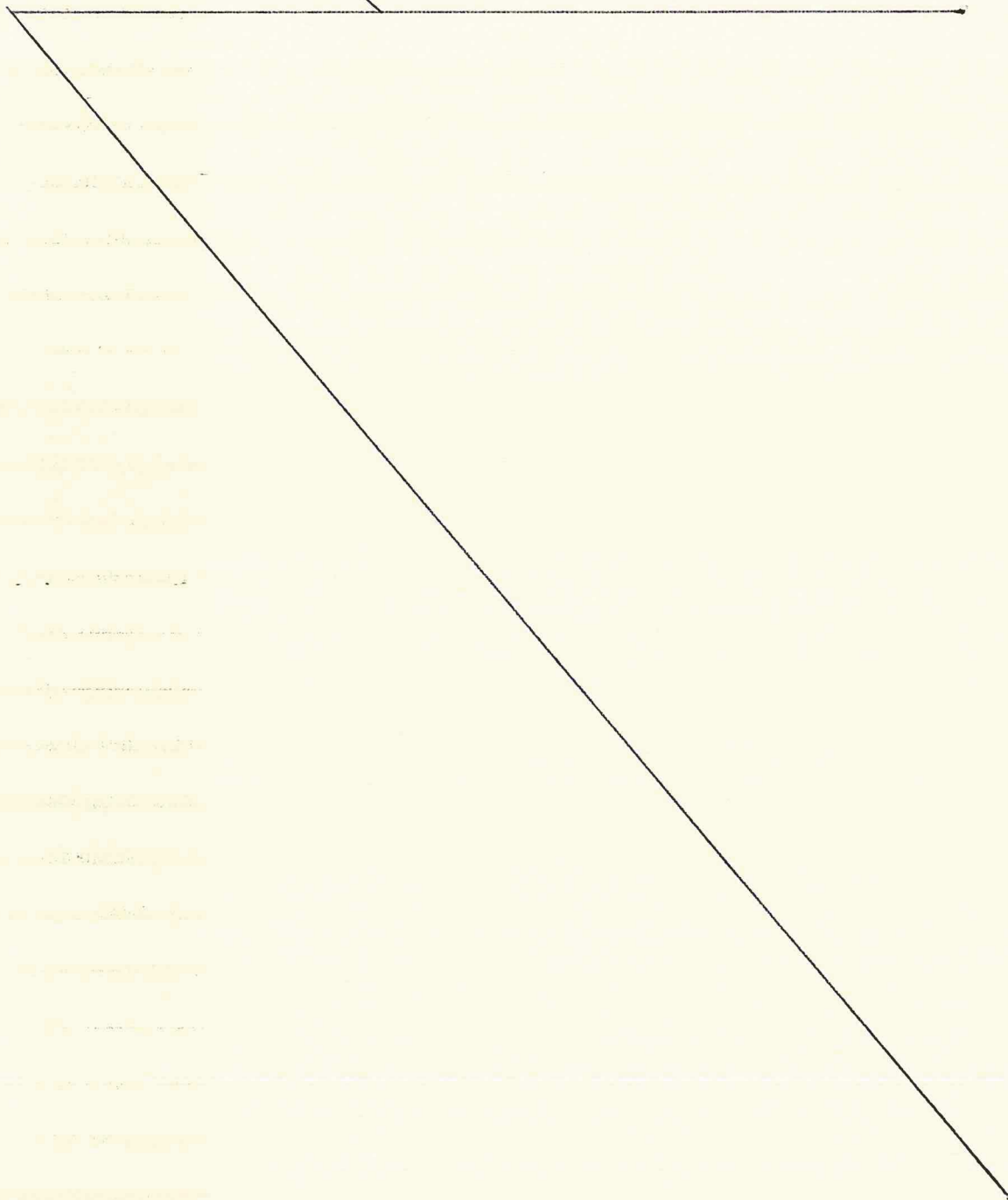
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 18 de março de 2021.



Ricardo Gomes, Lisboa

Diogo Ferguido Gomes Fernandes

[Handwritten signature]



Submission #148135

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Terça, Outubro 27, 2020 - 21:37
188.37.38.214

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ricardo Gomes Galvão

EMAIL INSTITUCIONAL

murtalense@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Ricardo Gomes Galvão

CONTACTO TELEFÓNICO

916513334

EMAIL

gomesgalrao@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos
- Outros apoios à atividade desportiva regular

FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Murtalense Associação desportiva cultural e recreativa / Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo

MODALIDADES E ESCALÕES

Kempo

VALOR APOIO MUNICIPAL

1945

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem_nominal_formandos_20.21_2.xlsx](#)

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[dr_148_2020.pdf](#)

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

Campeonato do Mundo na Hungria de Kempo
Campeonato do Mundo Hungria de Kempo
Campeonato do Mundo Tunisia de Kempo
Campeonato Nacional de Kempo
Estagio de Natal Caldas da Rainha de Kempo

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Campeonato do Mundo da modalidade e resultado final que foi primeiro lugar e posterior comunicação da imprensa.

MODALIDADES E ESCALÕES

Kempo

NÚMERO DE PARTICIPANTES

4

VALOR APOIO MUNICIPAL

2065

ANEXOS

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS

[ilovepdf_merged.pdf](#)

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Este apoio obriga à impressão das marcas Cascais e/ou Desporto nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação. Não são aceites despesas de reembolso de aquisições já realizadas e sem a marca da CMC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Fatos de treino com as cores representativas da Associação e respetivos símbolos da Camara Cascais.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL

Representação da Associação e Cascais nas diversas modalidades nacionais e internacionais.

VALOR APOIO MUNICIPAL

1880

ANEXOS

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[fatura_fato_treino_page-0001.jpg](#)

Pretende anexar outros orçamentos?

Não

FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS

É necessário anexar a Listagem nominal de formandos

NOME DA FORMAÇÃO

Curso de Treinadores
Desporto Senior

ENTIDADE FORMADORA

Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, Formação Desportiva

NÚMERO DE FORMANDOS

7

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO

Formar treinadores em Kempo,
Formação para apoio à população Sénior

VALOR APOIO MUNICIPAL

2065

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS

[listagem_nominal_formandos_20.21_2.xlsx](#)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO

[dr_149_2020.pdf](#)

ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO

[dr_149_2020.pdf](#)

Pretende anexar outros orçamentos?

Sim

ORÇAMENTO 2

[formacao_senior.pdf](#)

ORÇAMENTO 3**OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR**

NÃO SÃO CONSIDERADOS APOIOS PARA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E DE SUPORTE À PRÁTICA DESPORTIVA. AS CANDIDATURAS PARA ESTES APOIOS ABREM EM JANEIRO 2021.

DESCRIÇÃO DO APOIO

Despesas de Competição de 3 atletas

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO

Despesas diversas de competição, desde equipamentos entre outros

VALOR APOIO MUNICIPAL

333

ANEXOS**ORÇAMENTO 1**

[ilovepdf_merged_2.pdf](#)

ORÇAMENTO 2**ORÇAMENTO 3**

[Previous submission](#) [Next submission](#)

Submission #149507

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Terça, Novembro 24, 2020 - 17:09
188.37.38.214

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Murtalense Associação Desportiva Cultural e Recreativa

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Ricardo Gomes Galrão

EMAIL INSTITUCIONAL

murtalense@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Ricardo Gomes Galrão

CONTACTO TELEFÓNICO

916513334

EMAIL

gomesgalrao@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Reparação de equipamentos desportivos

REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Reparação da rede campo de jogos

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Rede do campo de jogos danificada

VALOR APOIO MUNICIPAL

3643

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[orcamento_113.2020.pdf](#)

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL)

[orcamento_113.2020.pdf](#)

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL)

[orcamento_113.2020.pdf](#)